



---

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_/2018

Institui o Prontuário Eletrônico do Paciente  
na rede de saúde da cidade do Recife.

Art. 1º Fica instituído o Prontuário Eletrônico do Paciente na rede de saúde da Cidade do Recife, que tem por objetivo aperfeiçoar as formas de registro individual de pacientes, bem como o armazenamento e o acesso às informações.

Art. 2º O Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) deverá ser elaborado e implementado com base nas seguintes diretrizes:

I - permitir o levantamento, por meios eletrônicos, de informações de saúde do indivíduo em seus inúmeros contatos com o sistema de saúde, com a finalidade de facilitar a tomada de decisão clínica;

II - instituir ferramentas que permitam o compartilhamento de dados de interesse à saúde do paciente;

III - fomentar a produção e a disseminação de informações de saúde, de maneira a contemplar tanto as necessidades de usuários, profissionais, gestores, prestadores de serviços e controle social, quanto o intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa, e setores governamentais, de acordo com o que preceitua as questões éticas e legais relacionadas à confidencialidade e privacidade; e



---

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins**

IV - colaborar com a prática profissional, por meio do uso de tecnologias na assistência à saúde, ensino à distância, protocolos e diretrizes clínicas, bem como o acesso eletrônico à literatura especializada.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

---

***Missionária Michele Collins***

Vereadora



---

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins**

**JUSTIFICATIVA**

A proposta que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem o objetivo de instituir o Prontuário Eletrônico do Paciente, na rede de saúde da cidade do Recife.

Pretende-se, com a iniciativa, melhorar os serviços assistenciais de saúde, por meio do registro e acesso às informações que otimizem o atendimento do paciente, proporcionando maior qualidade à Saúde Pública no âmbito do município.

Atualmente, é um dos temas mais discutidos na área de informática médica. Vários profissionais dessa área afirmam que o uso da tecnologia (computadores, redes de telecomunicações, dados eletrônicos, entre outros), pode melhorar significativamente a qualidade do serviço prestado naquele segmento, assim como contribuir com o aumento da produtividade dos profissionais que ali militam e otimizar o acesso aos serviços disponíveis. O



---

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins**

uso do Prontuário Eletrônico do Paciente deverá também propiciar a redução de custos administrativos relativos à prestação de serviços.

Ressalte-se que o Projeto está em consonância com o que preceitua o Art. 146, da Lei Orgânica do Município do Recife, *in verbis*:

*Art. 146 A saúde é um direito de todos e dever do Município, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que tenham como propósito a diminuição do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Ademais, matéria similar já foi sancionada em algumas cidades brasileiras, a exemplo da Lei Municipal nº 16.243, de 31 de julho de 2015, de iniciativa parlamentar, no Município de São Paulo.

Portanto, a integração de todas as informações clínicas do paciente é uma questão de grande relevância para a Saúde Pública do Recife, já que a automação do prontuário médico certamente contribuirá para a melhoria da qualidade do tratamento de saúde, redução de custos e o compartilhamento do conhecimento.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.



---

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de fevereiro de  
2019.

Atenciosamente,

---

***Missionária Michele Collins***

Vereadora